



SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Tipo do Documento	NORMA TÉCNICA IV	NO.SGQVS.004 – Página 1/7	
Título do Documento	INSTRUÇÕES DE PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EM UNIDADE EXCLUSIVA PARA COVID-19 NO HUWC	Emissão: 03/04/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/04/2022

COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo Novo Coronavírus SARS CoV 2. Os sintomas mais comuns são: febre, tosse seca e dificuldade para respirar, os quais aparecem gradualmente e geralmente são leves. A transmissão costuma ocorrer de forma direta por gotícula/aerossois(procedimentos) e indireta por contato.

1. MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO DE GOTÍCULAS (MÁSCARAS CIRÚRGICAS):

INFORMAÇÕES GERAIS

As máscaras para proteção de gotículas são classificadas como máscaras cirúrgicas. Devem ser utilizadas para evitar a contaminação da boca e nariz dos profissionais de saúde e de apoio que prestarem assistência a menos de 1 metro do paciente suspeito ou confirmado de infecção pela COVID-19.

CUIDADOS A SEREM SEGUIDOS

- As máscaras cirúrgicas são equipamentos de uso individual, devendo cobrir a boca e o nariz, com ajuste dos espaços entre a face e a máscara;
- Em hipótese alguma a máscara poderá ficar pendurada no pescoço ou queixo do profissional;
- Durante o uso, o profissional não deve tocar na parte frontal da máscara, pois é considerada contaminada;
- As máscaras cirúrgicas devem ser substituídas se contaminadas com sangue, secreções respiratórias ou nasais ou outros fluidos corporais de pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pela COVID-19 e sempre quando estiverem danificadas ou úmidas. Também deverão ser substituídas sempre quando o profissional tossir ou espirrar enquanto estiver usando a máscara;
- As máscaras cirúrgicas são passíveis de utilização contínua por até 04 horas, desde que não tenham sido contaminadas ou estejam úmidas;
- Caso ocorra o contato das mãos com a parte interna da máscara, esta deve ser descartada;
- Não há necessidade de trocar a máscara entre um paciente e outro, pois a função da máscara é servir como barreira de proteção contra a inalação de gotículas suspensas no ar.



SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Tipo do Documento	NORMA TÉCNICA IV	NO.SGQVS.004 – Página 2/7	
Título do Documento	INSTRUÇÕES DE PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EM UNIDADE EXCLUSIVA PARA COVID-19 NO HUWC	Emissão: 03/04/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/04/2022

- A remoção da máscara cirúrgica deve respeitar a técnica. O profissional não deve tocar na parte da frente da máscara, pois é considerada contaminada.

ATENÇÃO

- ✓ A remoção deve sempre ser feita pelas tiras laterais e descartada na sequência;
- ✓ Após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente a parte frontal da máscara em uso, o profissional deve realizar imediatamente a higiene das mãos com água e sabonete líquido (40 a 60 segundos) ou álcool 70% (20 a 40 segundos);
- ✓ As máscaras cirúrgicas são descartáveis e não podem ser limpas ou desinfetadas em qualquer hipótese após o uso.

2. MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO DE AEROSSOL - N95

INFORMAÇÕES GERAIS

- ✓ Quando o profissional atuar em procedimentos com risco de geração de aerossol nos pacientes com infecção suspeita ou confirmada pelo COVID - 19 deve utilizar a máscara de proteção respiratória N95;
- ✓ São exemplos de procedimentos com risco de geração de aerossóis: intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de secreções nasotraqueais e broncoscopias.

CUIDADOS A SEREM SEGUIDOS

- A máscara N95 é de uso individual e deve estar ajustada ao rosto do profissional, de forma a cobrir totalmente nariz e boca;
- Essas máscaras poderão ser reutilizadas pelo mesmo profissional, desde que cumpridos os cuidados necessários para a retirada da máscara sem a contaminação do seu interior;
- Se a máscara estiver íntegra, limpa e seca, pode ser usada várias vezes durante o mesmo plantão pelo mesmo profissional (ATÉ 12 horas);

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE			
Tipo do Documento	NORMA TÉCNICA IV		NO.SGQVS.004 – Página 3/7
Título do Documento	INSTRUÇÕES DE PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EM UNIDADE EXCLUSIVA PARA COVID-19 NO HUWC		Emissão: 03/04/2020 Versão: 1 Próxima revisão: 03/04/2022

- Para remover a máscara, retire-a pelos elásticos, tomando bastante cuidado para não tocar na superfície interna e acondicione em um saco ou envelope de PAPEL com os elásticos para fora, para facilitar a retirada da máscara. Nunca coloque a máscara já utilizada em um saco plástico, pois ela poderá ficar úmida e potencialmente contaminada;
- Em hipótese alguma a máscara poderá ficar pendurada no pescoço ou queixo do profissional.
- A máscara cirúrgica não deve ser sobreposta à máscara N95 ou equivalente, pois além de não garantir proteção de filtração ou de contaminação, também pode levar ao desperdício de mais um EPI;
- As máscaras devem ser descartadas nas seguintes situações: se contaminação com sangue, secreções respiratórias ou nasais ou outros fluidos corporais dos pacientes suspeitos ou confirmados pela COVID-19; se o dispositivo estiver danificado, úmido ou após o uso máximo recomendado.

ATENÇÃO

- ✓ O profissional de saúde deve fazer regularmente a inspeção do dispositivo antes do uso para verificação da existência de possíveis danos físicos;
- ✓ Máscaras úmidas, sujas, rasgadas, amassadas ou com vincos não podem ser utilizadas;
- ✓ Verifique se componentes como tiras, ponte nasal e material de espuma nasal não se degradaram, o que pode afetar a qualidade do ajuste e a vedação e, portanto, a eficácia da máscara;
- ✓ O profissional não deve tocar externamente a máscara. Caso ocorra esse contato a higiene das mãos deve ser realizada imediatamente com água e sabonete líquido ou álcool 70%;
- ✓ Caso ocorra o contato das mãos com a parte interna da máscara, esta deve ser descartada;
- ✓ **NUNCA** se deve tentar realizar a limpeza da máscara N95 ou equivalente, já utilizadas, com nenhum tipo de produto;
- ✓ As máscaras N95 ou equivalentes são descartáveis e não podem ser limpas ou desinfetadas para uso posterior e quando úmidas perdem a sua capacidade de filtração.

ORIENTAÇÃO PARA PARAMENTAÇÃO E RETIRADA DA MÁSCARA N95

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Tipo do Documento	NORMA TÉCNICA IV	NO.SGQVS.004 – Página 4/7	
Título do Documento	INSTRUÇÕES DE PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EM UNIDADE EXCLUSIVA PARA COVID-19 NO HUWC	Emissão: 03/04/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/04/2022



a) Segurar a máscara com a pinça nasal próxima à ponta dos dedos deixando as alças pendentes;



b) Encaixar a máscara sob o queixo;



c) Ajustar a alça menor na nuca e a alça maior sobre a cabeça;



d) Ajustar a pinça nasal no nariz;



e) Verificar a vedação cobrindo a máscara com as mãos e expirar fortemente.

Caso o ar escape pelas extremidades da máscara, repita as fases anteriores com maior cuidado. Barba e cicatrizes profundas podem afetar a vedação.

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Tipo do Documento	NORMA TÉCNICA IV	NO.SGQVS.004 – Página 5/7	
Título do Documento	INSTRUÇÕES DE PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EM UNIDADE EXCLUSIVA PARA COVID-19 NO HUWC	Emissão: 03/04/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/04/2022



f) Segurar e remover o elástico inferior



g) Segurar e remover o elástico superior



h) Remover a máscara segurando-a pelos elásticos, sem tocar em sua superfície interna e guardá-la, se em boas condições e durante o prazo máximo permitido, ou descartá-la.

OBS: O profissional deve realizar a higienização das mãos imediatamente após a retirada da máscara.

**SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE**

Tipo do Documento	NORMA TÉCNICA IV	NO.SGQVS.004 – Página 6/7	
Título do Documento	INSTRUÇÕES DE PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EM UNIDADE EXCLUSIVA PARA COVID-19 NO HUWC	Emissão: 03/04/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/04/2022

REFERÊNCIAS

BARBOSA, M. H.; GRAZIANO, K. U. Influence of Wearing Time on Efficacy of Disposable Surgical Masks as Microbial Barrier. Brazilian Journal of Microbiology, n. 37, p. 216-217, 2006.

BRASIL. Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica n. 4/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2). Brasília, 30 jan. 2020. Acesso em: 27 mar. 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Brasília: Anvisa, 2009.

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO

<p>Elaboração</p> <p>Germana Perdigão Amaral – Enfermeira. Geovania Maciel de Souza – Enfermeira. Paula Manuela Rodrigues Pinheiro Bertoncini, Enfermeira Assistencial Saionara Leal Ferreira, Enfermeira Assistencial.</p>	03/04/2020
<p>Análise</p> <p>Paula Manuela Rodrigues Pinheiro, Coordenadora do Serviço de Avaliação e Monitoramento da Qualidade</p>	03/04/2020
<p>Aprovação</p> <p>Mona Lisa Meneses Bruno, Chefe do Setor de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde</p>	03/04/2020
<p>Validação:</p> <p>Dra. Ruth Maria Oliveira de Araújo-Médica Infectologista Chefe substituta do SCIH</p>	03/04/2020



SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Tipo do Documento	NORMA TÉCNICA IV	NO.SGQVS.004 – Página 7/7	
Título do Documento	INSTRUÇÕES DE PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI EM UNIDADE EXCLUSIVA PARA COVID-19 NO HUWC	Emissão: 03/04/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 03/04/2022